



Visão do direito



Frederico Mendes Júnior

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

O problema transnacional do Poder Judiciário

Estudo de pesquisadores da Universidade de Coimbra, em Portugal, revelou que os juízes do país estão vulneráveis ao desenvolvimento de estresse ocupacional e síndrome de burnout “em função de fatores intrínsecos à sua atividade provisional”, como a sobrecarga de trabalho. O cenário preocupante dos magistrados europeus — muitos dos quais passam por tratamento psicológico e tomam remédios — é melhor, no entanto, que a situação dos brasileiros; afinal, estes, entre outros motivos, consideradas as proporções, julgam mais e recebem menos.

A pesquisa, publicada em abril na revista científica eletrônica portuguesa E-Psi, ouviu 342 juízes com o intuito de medir o estresse a que se encontram submetidos e avaliar as estratégias de enfrentamento adotadas. Enquanto 16,67% relatam receber acompanhamento psicológico atualmente, 17,54% indicam ter necessitado de atendimento no passado. Além disso, 34,21% ingerem ansiolíticos e 36,84% fazem uso de antidepressivos.

Outro indicador da sondagem — intitulada *O Stress ocupacional dos Juízes portugueses: Os contributos do Inventário de Stress para Profissionais Forenses* — é que 92,4%

concordam que a falta de recursos adequados (humanos e tecnológicos) no sistema de Justiça é “uma grande fonte de estresse e impede um exercício mais eficaz de suas funções”. Dos entrevistados, 20,13% apresentam “elevado” estresse ocupacional, o qual também está presente, em nível “moderado”, em 59,65% dos casos.

As descobertas dos portugueses lançam luzes sobre um problema detectado, anteriormente, do lado de cá do Oceano Atlântico, no levantamento *Perfil da Magistratura Latino-americana*, realizado pelo Centro de Pesquisas Judiciais (CPJ) da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em parceria com a Federação Latino-Americana de Magistrados (FLAM) e o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe).

De acordo com os números, no Brasil, 59% dos magistrados afirmam que o cargo prejudica a saúde. No Uruguai, o índice sobe para 64%. A utilização de medicamentos para estresse e ansiedade é reportada por 33% dos juízes brasileiros e uruguaios, alcançando 39% no caso dos da Bolívia. No Brasil, 51% já necessitaram de intervenção médica ou psicológica após o ingresso na carreira. No

Uruguai, foram 53%, e, no Chile, 50%.

As conclusões de ambos os estudos denotam um quadro de adoecimento geral, decorrente do estresse crônico, visto que a natureza da magistratura envolve alta responsabilidade e constante pressão para a tomada de decisões que afetam profundamente o cotidiano das pessoas. Some-se a isso a enorme carga de trabalho, com imensas quantidades de processos para analisar e prazos rigorosos a cumprir.

Ademais, a intensa dedicação exigida pela função complica a conciliação entre a vida profissional e pessoal, afetando negativamente os relacionamentos e o bem-estar dos juízes — sem falar na ausência de apoio institucional. A pá de cal está nas expectativas da população e na cobrança de resultados que, com frequência, não se coadunam com a legislação em vigor.

Apesar das semelhanças nas dificuldades enfrentadas, há uma disparidade gritante. Conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Eurostat (órgão estatístico da União Europeia), em 2021, o gasto médio por habitante com o Judiciário brasileiro foi de 86,50 euros; na Europa, o valor chegou a

107 euros. Em relação aos subsídios anuais recebidos pelos membros das cortes supremas, em 2020, o valor foi de 80.534,33 euros no Brasil e 106.089,50 euros na Europa.

Segundo dados da Comissão Europeia pela Eficiência da Justiça (Cepej), a média de “casos novos” no Judiciário para cada cem habitantes foi de 3,57 nas nações europeias em 2020. No Brasil, o índice é três vezes maior: 12,35. No tocante aos “casos resolvidos”, proporção semelhante se observa: 3,26 para cada cem habitantes na Europa contra 11,39 no Brasil.

O recorte sublinha o desafio do Judiciário brasileiro — que, apesar dos recursos limitados, mantém desempenho robusto em termos de volume de trabalho, contribuindo para a arrecadação estatal e para a manutenção da ordem social, especialmente em tempos de crise, como a pandemia da covid e a invasão às sedes dos Três Poderes. É urgente, portanto, a adoção de medidas que revertam essa tendência. Do contrário, o adoecimento dos juízes se refletirá na queda da qualidade da prestação jurisdicional, em prejuízo de toda a sociedade.

Visão do direito



Matheus Puppe

É advogado especializado em direito digital, proteção de dados e Inteligência Artificial (IA). É mestre e doutor em direito digital pela Universidade de Frankfurt — Goethe, na Alemanha. Fundador do M. Puppe & Associados

O impacto positivo da legalização das apostas on-line no país

A nova legislação para o setor de apostas on-line representa um dos mais importantes passos dados recentemente pelo Brasil em prol da dinamização da economia. A Lei 14.790, em vigor desde dezembro de 2023, dotou o país da atratividade necessária para empresas que buscam se expandir e estabelecer no mercado brasileiro, sempre tido como vibrante e promissor.

As normas agora vigentes deram ao Brasil o arcabouço jurídico necessário para converter seu potencial em empresas, receitas, empregos e arrecadação de impostos. Isso porque elas representam um primeiro passo concreto para a superação do quadro regulatório nebuloso e desatualizado que marcava o setor nacional de jogos — um ramo historicamente caracterizado pelo limbo jurídico resultante da combinação entre restrições severas e falta de diretrizes claras, com muito espaço para abusos e fraudes.

O Brasil passou a ter um regime de

legalidade e controle rigoroso para a operação e a fiscalização do segmento, em sintonia com as práticas globais de integridade e transparência. A regulação se mostra solução mais eficaz do que o ímpeto proibicionista, impossível de ser aplicado à realidade da internet e ao sucesso das apostas on-line — tratadas, nas discussões técnicas, como “apostas de quota fixa”.

Ou seja: a mudança legislativa abriu caminho para novas oportunidades, tanto para empresas nacionais quanto internacionais, abrindo as portas do mercado brasileiro, rico e diversificado, e tirou das sombras uma atividade lucrativa e passível de tributações substanciais. A nova lei ainda reforçou a proteção ao consumidor, estabelecendo padrões de operação justos e transparentes e assegurando direitos fundamentais aos apostadores.

Obrigações de compliance específicas e rígidas foram impostas pela lei 14.790/2023 e precisam ser cumpridas pelas operadoras,

conhecidas como “Bets”, para que a integridade e a segurança das operações de apostas sejam asseguradas. As empresas devem implementar, por exemplo, políticas eficazes de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), de Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT) e de identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PEP), assegurando a observância aos protocolos internacionais e nacionais.

Cabe às Bets, ainda, fazer a proteção dos dados pessoais dos usuários, aplicando medidas rigorosas de segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e prevenir a manipulação de resultados por meio de mecanismos de equidade e transparência. Elas também ficam obrigadas a adotar práticas de prevenção ao jogo patológico e a promover o jogo responsável, incluindo ferramentas de autoexclusão dos apostadores e limites para as apostas.

Restrições importantes também foram

impostas para garantir a prática ética. Um exemplo é a proibição do uso de cartões de crédito e criptomoedas, como forma de evitar o endividamento dos apostadores e de garantir a rastreabilidade das transações. Além disso, a publicidade das apostas deve conter mensagens informativas sobre o risco da atividade e não pode incluir campanhas que direcionem ou envolvam menores de idade.

O momento, portanto, é crucial para empresas e investidores que buscam entrar no mercado brasileiro, uma vez que a legislação passou a oferecer um ambiente propício e seguro para o investimento internacional em jogos e apostas e a estabelecer padrões elevados de operação e ética, que devem servir de modelo para outras jurisdições. Com esse novo quadro legal, o Brasil se posiciona como um líder na regulação de apostas esportivas e jogos eletrônicos, desenhando um futuro promissor para o entretenimento e apostas digitais no país.